



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de maio de 2021

III

Série

Número 75

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Declaração n.º 8/2021

Registo da alteração dos Estatutos do Centro Social e Paroquial de Santo António.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Aviso n.º 186/2021

Aprovação da elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO

Ato Societário n.º 8/2021

Alteração dos estatutos do Centro Social e Paroquial de Santo António.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração n.º 8/2021

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 02/12, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/M, de 25/03 e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11/06, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que se procedeu ao registo da alteração dos Estatutos do Centro Social e Paroquial de Santo António.

Foi analisada pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a alteração aos Estatutos em conformidade da referida Instituição, adequado ao quadro legal aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 9/2015/M, de 02/12, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/M, de 25/03, sendo que o registo das ditas alterações foi efetuado pelo averbamento n.º 1/2021 à inscrição n.º 10/91, a fls. 10 do Livro de inscrição de Fundações de Solidariedade Social.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em 16 de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO**Aviso n.º 186/2021**

Aprovação da elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono

José Idalino de Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, nos termos do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que a Câmara Municipal do Porto Santo, em reunião da Câmara Municipal de 22 de março de 2021, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 8 meses para a sua elaboração. A Câmara Municipal do Porto Santo deliberou ainda celebrar um contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono, aprovar a respetiva minuta de contrato, e não qualificar a elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar – Sul da Ilha do Porto Santo para ser sujeita a Avaliação Ambiental.

Torna-se também público, de acordo com o n.º 2, do artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M,

de 27 de junho, que terá início, no 5.º dia seguinte à publicação do presente aviso no JORAM, um período de 15 dias úteis para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, a minuta da proposta de contrato e restante documentação, na página da Câmara Municipal do Porto Santo (www.cm-portosanto.pt), ou no Gabinete Técnico do Edifício dos Serviços Municipais, no seguinte horário: das 9:00h até 12:30h e das 14:00h até as 16:30H.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações, deverá ser feita por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e enviada por correio registado, entregue na secção de entradas do expediente geral, ou através do e-mail: geral@cm-portosanto.pt

29 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, José Idalino de Vasconcelos

Deliberação

Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, José Idalino de Vasconcelos:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Porto Santo realizada no dia 22 de março de 2021, consta entre outros, o assunto com o título “ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR – SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO” cuja deliberação aprovada por unanimidade, é a seguinte:

- “a) A elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar – Sul da Ilha do Porto Santo, com base nos termos de referência, que constitui o Documento A anexo à presente proposta;
- b) A proposta de contrato de planeamento, que tem por objeto a elaboração do Plano referido na alínea anterior e que constitui o Documento B anexo à presente proposta;
- c) A abertura do período de participação de 15 dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração
- d) A delegação de poderes no Presidente da Câmara Municipal de Porto Santo para outorgar o referido contrato para planeamento.
- e) Não qualificar a elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar – Sul da Ilha do Porto Santo para ser sujeita a Avaliação Ambiental, concordando-se com o parecer técnico emitido pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, igualmente em anexo, cuja fundamentação se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos.”

Paços do Concelho do Porto Santo, aos 29 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, José Idalino de Vasconcelos